



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

BINETE DO PREFEITO

*Revogada
conf. L.C. 205/06*
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/98

**CRIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO, A SECÇÃO DE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO.**

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do
Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada, subordinada ao Departamento de
Administração da Prefeitura, a **SECÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**,
objetivando orientar o desenvolvimento de Recursos Humanos para atender as necessidades
de capacitação dos servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Parágrafo Único - Os funcionários da Câmara que
participarem dos cursos de treinamento, terão seus custos mantidos pela Prefeitura.

Art. 2º - A secção de Treinamento e Desenvolvimento
coordenará os cursos a serem ministrados aos servidores municipais, seguindo as
necessidades e prioridades estabelecidas pelos Departamentos.

§ 1º - Para viabilizar o "caput" deste artigo, o
Departamento de Administração solicitará aos diretores de departamento que lhe envie, no
início de cada ano, uma proposta de cursos de capacitação necessária à sua área, segundo o
grau de prioridade.

§ 2º - A Secção de Treinamento e Desenvolvimento
garantirá que todos os departamentos sejam minimamente atendidos.

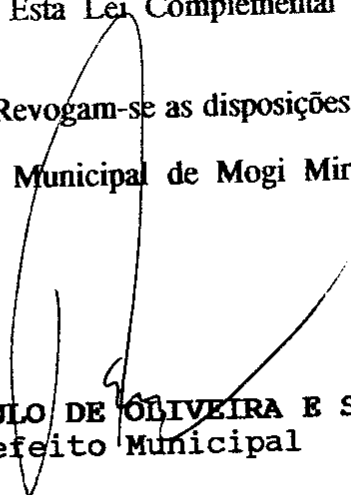
Art. 3º - Para o desenvolvimento da Secção de que cuida
o artigo anterior, ficam criados 1 (um) cargo de Oficial Administrativo III, Ref. 20,
Escolaridade Superior, mais FG-2, da Chefia de Secção, que passará a fazer parte integrante
do Anexo II, Departamento de Administração, da Lei Complementar nº 02, de 1990.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão
à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 20 de março de
1998.


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal